



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Memorando 1- 1.223/2026

De: Vania L. - SEAJ-PGM-PROC1

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/02/2026 às 15:42:53

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para elaboração de cálculos judiciais cíveis e trabalhistas

Prezado,

Encaminho o Termo de Referência para fins de prosseguimento dos trâmites necessários à contratação.

Atenciosamente,

—

Vania de Souza Lima

Procuradora

Anexos:

_TERMO_DE_REFERENCIA_elaboracao_de_calculos_judiciais_04_02_2026.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a")

a) Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de cálculos judiciais nas áreas cível e trabalhista, compreendendo a ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO da respectiva planilha detalhada e a MANIFESTAÇÃO da matéria impugnada.

b) Especificação dos serviços:

Os procedimentos técnicos a serem executados pela empresa CONTRATADA consistem:

- Elaboração dos cálculos judiciais, com apresentação da respectiva planilha detalhada, contendo a demonstração da metodologia adotada, inclusive mediante a utilização do sistema PJE-Calc.
- Nas demandas trabalhistas, análise e manifestação técnica acerca das perícias contábeis apresentadas pelo perito judicial ou pela parte contrária, para fins de oposição de embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, com atuação até a fase final da execução.

A empresa CONTRATADA deverá proceder à análise dos autos e elaborar ou atualizar os cálculos em conformidade com o disposto nas sentenças e/ou acordãos proferidos pela Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observando, ainda, os índices legais aplicáveis.

c) O valor estimado para a contratação dos serviços técnicos de elaboração de cálculos judiciais cíveis e trabalhistas, relativos ao exercício de 2026 é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

d) Prazo de Vigência Contratual: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “b”)

Considerando o aumento das demandas judiciais de natureza trabalhista e cível, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na fase de liquidação, especialmente no âmbito da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em processos que envolvam servidores públicos submetidos aos regimes celetista e estatutário.

Tal contratação tem por finalidade subsidiar, de forma técnica, precisa e adequada, as impugnações, manifestações e demais atos processuais de responsabilidade do Município, assegurando o cumprimento dos prazos judiciais, em estrita observância à legislação vigente e aos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

Ressalta-se que a contratação do referido objeto teve início no exercício de 2022, proporcionando maior eficiência, técnica e qualidade na elaboração de manifestações e impugnações relacionadas aos cálculos judiciais apresentados nos autos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, “c”)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de cálculos judiciais, com a apresentação de planilha detalhada, elaborada com aplicação dos índices legais pertinentes, destinadas ao atendimento das demandas

de serviços dessa natureza.

A elaboração e a apresentação dos cálculos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio da utilização do sistema Pje-Calc, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "d")

A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada e em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentar toda a documentação exigida pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

05 - MODELOS DE EXECUÇÃO (ART. 6º, XXIII, "e")

Durante a vigência contratual e a execução dos serviços, visando ao fiel cumprimento do objeto contratado, ficam as partes obrigadas a observar e cumprir as disposições estabelecidas no instrumento contratual, especialmente as seguintes:

- DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de elaboração de cálculos judiciais de acordo com as solicitações encaminhadas pelos membros da Procuradoria do Município, devendo tais serviços ser executados com eficiência, qualidade e rigor técnico, dentro dos prazos estabelecidos pelo requisitante, em conformidade com os trâmites legais aplicáveis.

- Os cálculos judiciais deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, compreendendo: a análise de documentos pertinentes constantes dos autos do respectivo processo; a realização de pesquisas e levantamentos de dados; a adoção de diligências necessárias; a elaboração de planilhas demonstrativas; bem como a confecção de laudo técnico, após a devida conferência e

redação final, devidamente assinado pelo responsável técnico, com indicação do respectivo número de inscrição no órgão de classe competente (Conselho Regional de Contabilidade, Conselho Regional de Economia, Conselho Regional de Administração, Ordem dos Advogados do Brasil), em nome do licitante.

- A entrega dos cálculos deverá ser acompanhada de laudo técnico e planilha detalhada, contendo a devida justificativa nos casos em que houver concordância com o valor apresentado pelo credor ou perito judicial. Não sendo o caso de concordância com os cálculos constantes dos autos, deverá ser apresentada análise técnica e manifestação fundamentada, para fins de oposição dos embargos à execução ou de impugnação ao cumprimento de sentença.

- A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, efetuando o envio dos cálculos e dos laudos técnicos para o e-mail *procuradoria@cajati.sp.gov.br*), durante o horário de expediente da CONTRATANTE. Caso não sejam concluídos integralmente todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será efetuado o pagamento final.

- Em caso de necessidade de refazimento dos cálculos, a CONTRATADA deverá apresentar os novos cálculos em prazo estabelecido pelo Procurador responsável pela causa, observando suas orientações, sem qualquer ônus adicional para o Município.

- A CONTRATADA assume plena responsabilidade por todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais por ela empregados, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, relativamente aos referidos encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- A CONTRATADA obriga-se a operar os equipamentos com pessoal devidamente especializado, assumindo todas as despesas relacionadas à manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seus profissionais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o

objeto deste contrato.

- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não se excluindo nem se reduzindo tal responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência do edital.

- Responder por todo os ônus e obrigações decorrentes das legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive aqueles relacionados a acidentes de trabalho.

- Executar os serviços em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT, bem como às determinações da CONTRATANTE.

- Comunicar a Fiscalização e efetuar, às suas expensas, as correções necessárias sempre que forem identificadas falhas, erros ou omissões nas especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. As referidas correções somente serão realizadas mediante aprovação da Fiscalização.

- DA CONTRATANTE

- Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo estabelecido após assinatura do contrato, o gestor ou setor responsável pelo acompanhamento, encaminhamento das informações e documentos, bem como pela fiscalização da execução dos serviços.

- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta

solicitada, necessária à adequada e perfeita execução do contrato.

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do gestor ou setor responsável designado, utilizando os canais de comunicação fornecidos pela CONTRATADA, registrando as falhas, imperfeições ou demais apontamentos detectados, para que sejam diligenciados e corrigidos pela CONTRATADA.

- A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA os arquivos digitais dos processos (em formato .pdf ou equivalente), por meio do sítio eletrônico, ficando a CONTRATADA autorizada a solicitar o reenvio de material sempre que identificar informações insuficientes ou que impeçam a adequada execução dos serviços.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, "f")

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato ou Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "g")

Os serviços serão executados a partir da ordem de inicio.

O prazo para execução e entrega de serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da solicitação por e-mail ou sítio eletrônico, ressalvados os casos urgentes que serão expressamente indicados pelo CONTRATANTE.

Pelo serviço de elaboração de cálculos judiciais, com apresentação de planilha detalhada contendo a metodologia utilizada por meio de sistemas próprios, a CONTRATADA receberá pagamento por cálculo, conforme as demandas e o cumprimento dos prazos judiciais, no valor total estimado de R\$ 11.400,00 (onze mil e

quatrocentos reais), a contar da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

08 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “h”)

As licitantes interessadas apresentam propostas, devendo a contratação ser realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

09 - ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6º, XXIII, “i”)

A contratação terá vigência de 12(doze) meses e está estimada no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), considerando a quantidade de 30 (trinta) processos judiciais, podendo esse quantitativo ser ajustado para mais ou menos durante a execução do contrato. O valor unitário estimado é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), incluindo com assistência gratuita até a homologação dos cálculos.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “j”)

Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na dotação 02.03.03.04.122.0003.2031 – Manutenção de Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos.

Cajati, 04 de fevereiro de 2026.

Vânia de Souza Lima

Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0253-AFAF-7E35-83B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIA DE SOUZA LIMA (CPF 282.XXX.XXX-56) em 04/02/2026 15:43:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/02/2026 16:03:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0253-AFAF-7E35-83B4>